**Nº do Termo:** 12606

21/08/202326101 - MEC - Administração Direta

| 00001 | 00.394.445/0038-95 | | | Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 6º andar | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Bairro ou Distrito:** | **Município:** | **UF:** | **CEP:** | **Telefone:** | **E-mail:** |
| Brasília | Brasília | DF | 70047900 | 61-2022-7671 | sealfcpg@mec.gov.br |

**UG SIAFI**

| **Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** | **Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** |
|---|---|
| 157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão | 157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão |

**DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**Unidade Descentralizada e Responsável**

**DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE**

| **Nome da Autoridade competente:** | **Número do CPF:** | **Nº da Cédula da CI:** | **Órgão Expedidor:** | **Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| HERON LAIBER BONADIMAN | [redacted] | Não informado | Não informado | | | |
| **Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** | | **Endereço:** | | **Bairro ou Distrito:** | **Município:** | **UF:** |
| | | Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 | | Alto da Jacuba | Diamantina | Minas Gerais |
| **CEP** | **Telefone** | **E-Mail** | | **Cargo** | | |
| 39.100-000 | 38-3532-1200 | heron.bonadiman@ufvjm.edu.br | | Outros | | |

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

| **Nome do órgão ou entidade descentralizada** | **Código da Gestão:** | **CNPJ:** | **Razão Social:** | **Endereço:** | |
|---|---|---|---|---|---|
| 26255 -UFVJM - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri | 15243 | 16.888.315/0001-57 | Campus Mucuri | Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 | |
| **Bairro ou Distrito:** | **Município:** | **UF:** | **CEP:** | **Telefone:** | **E-mail:** |
| Alto da Jacuba | Diamantina | MG | 39.100-000 | 38-3532-1200 | reitoria@ufvjm.edu.br |

**UG SIAFI**

| **Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** | **Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** |
|---|---|
| 153036 - UFVJM | 153036 - UFVJM |

**OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Realização dos Tempos Comunidades do Curso Licenciatura em Educação do Campo referentes aos semestres letivos compreendidos entre agosto de 2023 a agosto de 2024, visando apoiar o público de 175 estudantes matriculados.

## Obrigações e Competências dos Participes

## Unidade Descentralizadora:

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

## Unidade Descentralizada:

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;

b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

## Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto n 10.426, de 2020.

| | |
|---|---|
| **Início: 21/08/2023** | **Fim: 31/08/2024** |

**VALOR DO TED**

**Classificação Funcional Programática**

| Ano | Programa de Trabalho | Ação | Plano Interno | Descrição da Ação constante da LOA | Natureza da Despesa | Valor(em R$ 1,00) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2023 | 227289 - 12.368.5011.20RJ.26101.0001 | 20RJ | QFJ38B5601A | Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica | 33903700 | 57.470,40 |
| 2023 | 227289 - 12.368.5011.20RJ.26101.0001 | 20RJ | QFJ38B5601A | Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica | 33903600 | 37.913,40 |
| 2023 | 227289 - 12.368.5011.20RJ.26101.0001 | 20RJ | QFJ38B5601A | Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica | 33903300 | 8.244,00 |
| 2023 | 227289 - 12.368.5011.20RJ.26101.0001 | 20RJ | QFJ38B5601A | Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica | 33903000 | 55.773,20 |
| 2023 | 227289 - 12.368.5011.20RJ.26101.0001 | 20RJ | QFJ38B5601A | Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica | 33901400 | 33.099,00 |
| 2023 | 227289 - 12.368.5011.20RJ.26101.0001 | 20RJ | QFJ38B5601A | Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica | 33903700 | 19.156,80 |
| 2023 | 227289 - 12.368.5011.20RJ.26101.0001 | 20RJ | QFJ38B5601A | Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica | 33901400 | 33.099,00 |
| 2023 | 227289 - 12.368.5011.20RJ.26101.0001 | 20RJ | QFJ38B5601A | Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica | 33903600 | 37.913,40 |
| 2023 | 227289 - 12.368.5011.20RJ.26101.0001 | 20RJ | QFJ38B5601A | Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica | 33903000 | 59.022,00 |
| 2023 | 227289 - 12.368.5011.20RJ.26101.0001 | 20RJ | QFJ38B5601A | Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica | 33903300 | 8.244,00 |
| 2023 | 227289 - 12.368.5011.20RJ.26101.0001 | 20RJ | QFJ38B5601A | Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica | 33903900 | 0,00 |
| | | | | | TOTAL | 349.935,20 |

| **Bens Remanescentes** | |
|---|---|
| O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? | Não |

**Das Alterações**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

**Da Avaliação dos Resultados**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

**Da Denúncia e Rescisão**

**Denúncia**

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

**Rescisão**

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

**Solução de Conflito**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

**Publicação**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

**Assinatura**

Autorizado pelo(a) HERON LAIBER BONADIMAN no dia 07/11/2023 às 16:43:54

Autorizado pelo(a) secretário(a) MARIA DO ROSARIO FIGUEIREDO TRIPODI no dia 08/11/2023 às 14:36:54

**Nada Encontrado**

**Gestores Responsáveis**

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

**Unidade Descentralizadora**

| **CPF do Titular:** | **Nome do Titular:** |
|---|---|
| | |
| **CPF do Suplente:** | **Nome do Suplente:** |
| | |

**Unidade Descentralizada**

| **CPF do Titular:** | **Nome do Titular:** |
|---|---|
| | |
| **CPF do Suplente:** | **Nome do Suplente:** |
| | |